



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 9979/2023</b>		
Ementa <b>Denomina “Parque ARTHUR PAULO SILVA FACHINI - Arthur da Paulicéa” a área destinada a Sistema de Recreio na Av. Amélia Tumiante Vieira, no loteamento Parque Espelho D’Água (Bairro Mato Dentro).</b>		
Data da Norma <b>07/07/2023</b>	Data de Publicação <b>14/07/2023</b>	Veículo de Publicação <b>IOM N.º 5301</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei n° 14020/2023</a> - Autoria: José Antônio Kachan Júnior</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

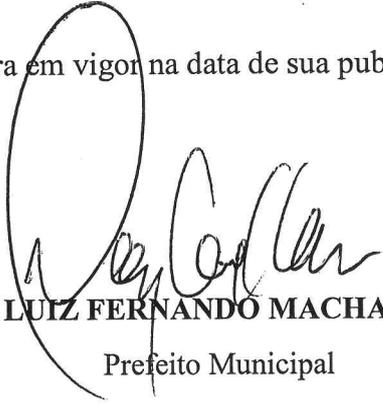
**LEI N.º 9.979, DE 07 DE JULHO DE 2023**

Denomina “**Parque ARTHUR PAULO SILVA FACHINI – Arthur da Paulicéa**” a área destinada a Sistema de Recreio na Av. Amélia Tumiatte Vieira, no loteamento Parque Espelho D’Água (Bairro Mato Dentro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Parque ARTHUR PAULO SILVA FACHINI – Arthur da Paulicéa**” a área destinada a Sistema de Recreio na Av. Amélia Tumiatte Vieira, conhecida como “Praça Parque Espelho D’Água”, no loteamento Parque Espelho D’Água, Bairro Mato Dentro, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil



(Lei nº 9.979/2023 – fls 2)

